



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 289/2013

Pompeia, 29 de maio de 2013.

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 499/2013, com referência ao Requerimento nº 192/2013, de autoria do ilustre Vereador **Carlos Rogério Barbosa**, vimos informar o que segue:

a - Foram quatro os vendedores que recolheram o valor fixado nos itens 4.1 e 4.3 do Decreto nº 4.350/2012, no período de janeiro de 2013 até a presente data.

b - O fiscal da Prefeitura está sempre circulando nas imediações onde os vendedores ambulantes costumam ficar, e o atendimento é feito por meio de denúncias de comerciantes e empresários.

c - Os vendedores são questionados pelo fiscal da Prefeitura quanto ao recolhimento da taxa. Caso esse procedimento não seja feito, os vendedores ambulantes são convidados a se retirarem da cidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente

OSCAR NORIO YASUDA

Prefeito Municipal

Ao Vereador interessado
Pompeia 23/05/2013

Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompeia

05 JUN 2013

Recebido